

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

### SÚMULA DE PARECERES

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DO MÊS DE JULHO/2025<sup>1</sup> (Complementar à Publicada no DOU de 25/11/2025, Seção 1, p. 40)

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**e-MEC:** 202222866. **Parecer:** CNE/CES 478/2025. **Relatora:** Maria Paula Dallari Bucci. **Interessada:** Associação Teresinense de Ensino S/S Ltda. – Teresina/PI. **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES que, por meio da Portaria nº 306, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU, em 5 de julho de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí, contudo, determinou a redução de cento e vinte e oito para sessenta vagas totais. **Voto da Relatora:** Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, expressa na Portaria nº 306, de 4 de julho de 2024, que autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, a ser oferecido pelo Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, com sede na Avenida Valter Alencar, nº 665, bairro São Pedro, no município de Teresina, no estado do Piauí, com sessenta vagas totais anuais. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**e-MEC:** 202014829. **Parecer:** CNE/CES 496/2025. **Relator:** Paulo Fossatti. **Interessado:** Instituto de Pesquisa e Ensino Técnico e Superior de Arapiraca Ltda. – Arapiraca/AL. **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 429, de 3 de julho de 2024, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES que, por meio da Portaria nº 318, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU, em 29 de agosto de 2023, autorizou o funcionamento do curso superior de Fisioterapia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Santa Bárbara, com sede no município de Arapiraca, no estado de Alagoas, contudo, determinou a redução de cem para cinquenta vagas totais anuais. **Voto do Relator:** Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CES nº 429, de 3 de julho de 2024, que deu provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 318, de 28 de agosto de 2023, e manifesto-me favorável ao funcionamento do curso superior de Fisioterapia, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Santa Bárbara, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 1.090, bairro Senador Teotônio Vilela, no município de Arapiraca, no estado de Alagoas, com cinquenta vagas totais anuais. Outrossim, sugiro ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep que realize um estudo estatístico, com base em ferramenta de análise de dados, do possível viés de baixa acerca das avaliações realizadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

**Observação:** De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 24/12/2025, Seção 1, p. 814.

Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 23 de dezembro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO  
Secretário-Executivo